



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 27/2018 – PA Nº 2296/2018 – CONTRATO Nº 34/2018

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, James Francisco Pedro dos Santos.

CONTRATADA – CIDE CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.660/0001-52, com sede à Rua Lucaia nº 03 – Bairro Rio Vermelho – Salvador/BA - CEP 41940-660 - telefones (71) 3018-5686 / (71) 3481-6502/ (71) 3451-8783 e (11) 2339-1269 - e-mails atendimentoempresarial@cideestagio.com.br e marines@cideestagio.com.br, neste ato representada por sua presidente, Maria Marinês da Silva Freitas, brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG nº 0143482335 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 160.811.375-20, residente à Rua Leonor Calmon nº 110, Apto 501 – Bairro Candeal – Salvador/BA - CEP 40296-210.

O presente Termo obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO ORIGINAL

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agente de integração para atuar na administração do programa de estágio remunerado a estudantes de nível médio, de educação profissional (nível técnico) e superior no Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, por alunos regularmente matriculados em instituições de ensino, conforme descrito no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e o reajuste dos preços em 21,72% (vinte e um inteiros e setenta e dois décimos por cento), conforme IGP-M/FGV apurado entre o mês de Novembro/2020 a Outubro/2021.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 03/01/2022 e término em 02/01/2023.

4. DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Os valores do presente Termo, após o reajuste, passam a ser os seguintes:



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário (aprendiz/mês)	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado
01	Serviço de Agente de Integração de Estágios	taxa adm/estagiário/mês	70	R\$ 15,19	R\$ 1.063,30	R\$ 12.759,60

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente renovação segue o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, no tocante à vigência contratual, bem como o determinado no inciso III do artigo 55 da Lei nº 8.666/93 e arts. 2 e 3 da Lei nº 10.192/01, referente ao reajuste.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A rescisão contratual poderá ocorrer, a critério da Administração e nos termos da Lei, a qualquer tempo.

6.2. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 17 de dezembro de 2021.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

James Francisco Pedro dos Santos
Presidente

CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Maria Marinês da Silva Freitas
Presidente